



PORTARIA n.º 001/2026 - CMDCA

Caldas Novas, 21 de janeiro de 2026

Dispõe sobre as Comissões Permanentes 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: atribuição e composição - Gestão 2025/2027, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 2.834/2018,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho de Direitos, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO A Resolução do CMDCA de n.º 038/2018, que dispõe sobre a criação das Comissões e suas atribuições;

CONSIDERANDO o que rege o Regimento Interno em seu artigo 9, que dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para a descentralização e divisão das atribuições e competência do Conselho de Direitos;

Por fim, considerando a Ata da Plenária registrado no Livro V, página n.º 86.

DELIBERA:

Art.1º: Ficam definidas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas para o ano de 2026, com atribuições específicas, que terão sua composição preferencialmente paritária.

Parágrafo único: As Comissões Permanentes podem facilitar o trabalho do Conselho de Direitos, mas não devem substituir as reuniões e plenárias.

Todos os estudos, pesquisas e pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes serão arquivados e levados ao conhecimento da Plenária na 1ª reunião subsequente do Conselho de Direitos, para análise e posterior deliberação.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes instituições governamentais e não governamentais, que atuará através de seus conselheiros, para compor as Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DAS COMISSÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º: As Comissões Permanentes de que trata o art. 1º desta Resolução, ficam assim definidas:

I - Comissão de Política e Apoio ao Conselho Tutelar

Representatividade Institucional:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Centro Espírita Peregrinos do Amor



II - Comissão de Registro e Inscrição de Entidades

Representatividade Institucional:

Associação Caminhos que Guiam
Secretaria Municipal de Ação Social e Melhor Idade
Secretária Municipal Fazendas Públicas e Gestão

III - Comissão de Comunicação e Divulgação do CMDCA:

Representatividade Institucional:

Associação Centro Juvenil Pela Vida- ACEJUVI
Centro Espírita Peregrinos do Amor
Associação Pestalozzi de Caldas Novas

IV - Comissão de Análise de Projetos

Representatividade Institucional:

Associação Pestalozzi de Caldas Novas
Secretaria Municipal de Educação
Associação Centro Juvenil Pela Vida - ACEJUVI

V - Conselho Fiscal

Representatividade Institucional

Secretária Municipal Fazendas Públicas e Gestão
Secretaria Municipal de Ação Social e Melhor Idade
Associação Caminhos que Guiam
Secretaria Municipal de Saúde

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Fica revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caldas Novas/GO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (21/01/2026).